



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Lei nº 1.214/2025

Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 81 de 06 de julho de 2001 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, **Gelson Coelho do Rosário**, Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste - PR, sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 81 de 06 de julho de 2001, o qual passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o União Clube Cultural, Esportivo e Recreativo, inscrito no CNPJ sob o nº 77.740.991/0001-73, situado a Rua Norberto Jelonschek, 222 – na cidade de São Jorge D'Oeste – Paraná."

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º anos de emancipação.

Gelson Coelho do Rosário
Prefeito

Publicado no A. J. P.
Expedição nº 3419
Data 03/12/25
Página 24